



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Oscar Rafael Jost, 2097 - Bairro Avenida - CEP 96815-010 - Santa Cruz do Sul - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

Conforme convênio celebrado entre a Justiça Federal de 1ª Instância, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Dr. Adriano Copetti, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul, a Universidade de Santa Cruz do Sul e Faculdade Dom Alberto, encontram-se abertas as inscrições para seleção de estagiário de Direito para atuar na Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul, conforme requisitos deste edital.

1. Da banca examinadora:

1.1- O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pelos magistrados e/ou um representante de cada Vara e um da Direção do Foro desta Subseção Judiciária.

2. Da inscrição:

2.1 – O processo seletivo destina-se aos acadêmicos de Direito regularmente matriculados e frequentando entre o 1º (primeiro) e o 7º (sétimo) semestre do curso na data da inscrição.

2.2 – As inscrições serão realizadas no Setor de Distribuição da Justiça Federal de Santa Cruz do Sul (Rua Cel. Jost, 2097), **de 25 de fevereiro a 20 de março de 2015**, no horário de expediente externo da Justiça Federal, (das 13 às 18 horas) mediante preenchimento da ficha de inscrição, apresentação da Carteira de Identidade do candidato e da doação de um quilo de alimento não perecível. Os alimentos arrecadados serão doados a entidade sem fins lucrativos a ser

definida pela Direção do Foro desta Subseção Judiciária.

2.3 – A ficha de inscrição encontra-se disponível no site da Justiça Federal, www2.jfrs.jus.br em Concursos e Estágios/Subseções do Interior/Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul, e no Setor de Distribuição desta Subseção Judiciária.

3. Das fases e provas:

3.1 – Da primeira fase

3.1.1 – Na primeira fase, a seleção será realizada através de prova objetiva e prova dissertativa.

3.1.2 – A prova objetiva será realizada juntamente com a prova dissertativa.

3.1.3 – A duração máxima para a realização das provas objetiva e dissertativa será de 04 (quatro) horas, vedada a consulta a qualquer material eletrônico ou impresso.

3.1.4 - A prova escrita consistirá em 40 questões de múltipla escolha e duas questões dissertativas.

3.1.5 – A prova objetiva versará sobre questões de Língua Portuguesa, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Previdenciário e Juizado Especial Federal.

3.1.6 - A prova dissertativa consistirá em estudos de casos.

3.1.7 - Na prova dissertativa será observada a utilização adequada da Língua Portuguesa (gramática e clareza do texto).

3.1.8 - Serão corrigidas as provas dissertativas dos 30 melhores classificados na prova objetiva, inclusive de todos os candidatos empatados em 30º lugar. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados desta seleção.

3.2 – Da segunda fase

3.2.1 – Na segunda fase, para a qual serão convocados os candidatos com as 30 melhores notas da primeira fase, será realizada prova oral, cuja pontuação será acrescida à nota da primeira fase.

3.2.2 – A prova oral será realizada no auditório da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul, em data a ser oportunamente divulgada.

3.2.3 - A prova oral terá duração máxima de 10 (dez) minutos, sendo vedada a consulta a qualquer material eletrônico ou impresso.

4. Dos pesos e notas

4.1 – A nota da prova objetiva terá peso 5.

4.2 – A nota da prova dissertativa terá peso 2.

4.3 - A nota da primeira fase terá peso 7 na composição da nota final.

4.2 – A nota da segunda fase terá peso 3 na composição da nota final.

4.3 – A nota final será composta mediante a soma das notas da primeira e da segunda fases, por exemplo: 32 acertos na prova objetiva = **nota 4**; 15 pontos na prova dissertativa = **nota 1,5**; 25 pontos na prova oral = **nota 2,5**; **nota final = 4+1,5+2,5 = 8,0.**

5. Da data e local para realização da prova escrita e gabarito

5.1 – A prova escrita será realizada no dia **30 de março de 2015**, às 14 horas, em local a ser oportunamente informado.

5.2 - Os Candidatos deverão estar no local de realização da prova com 15 minutos de antecedência, munidos da Carteira de Identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não poderá realizar a prova o candidato que não trouxer documento de identidade com foto.

5.3 – Para a realização da prova escrita os candidatos não poderão utilizar nenhum material de consulta.

5.4 - O gabarito oficial será fixado nos murais das Instituições de Ensino no primeiro dia útil seguinte ao da realização da prova e disponibilizado no site da Justiça Federal www.jfrs.gov.br.

7. Da convocação dos classificados

7.1 – Os estudantes serão convocados para o estágio observando-se a ordem classificatória, sendo que o contato com os candidatos selecionados será realizado por telefone.

7.2 – É de responsabilidade dos candidatos manterem cadastro atualizado junto à Subseção de Santa Cruz do Sul.

7.3 – Na data da convocação para a realização do estágio, o candidato deverá estar frequentando entre o 1º (terceiro) e 8º (oitavo) semestre do curso, inclusive.

8. Do valor da bolsa

8.1- A título de bolsa, a importância mensal será de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), acrescido do valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado, a título de vale-transporte; fixados nos termos da [Lei 11.788/08](#), [IN 40-H-03 – TRF](#) e [Resolução 39 – CJF](#).

9. Do exercício

9.1 - O Programa de estágio será de 20 horas semanais, sendo o horário previamente definido entre o estagiário e a Justiça Federal, com compatibilidade com a jornada acadêmica do estagiário.

9.2 - O estagiário não poderá participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido pela Justiça Federal de 1º e 2º graus ou em qualquer outra Instituição, salvo o estágio curricular obrigatório.

10. Do período de estágio

10.1 – O estágio terá duração máxima de 24 (vinte quatro) meses, com avaliações de seis em seis meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da Administração.

11. Da validade da seleção

11.1 - A presente seleção terá validade de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração.

ADRIANO COPETTI

Juiz Federal Diretor do Foro da

Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Copetti, Juiz Federal**, em 24/02/2015, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2400878** e o código CRC **F05366D6**.